



Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal em sessão no dia 21 de Novembro de 2017 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária "Contabilidade e Orçamento" no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando a abertura de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação para o pagamento do prêmio de seguro veicular relativo ao ônibus escolar Marcopolo adquirido através do Pregão Eletrônico nº 63/2013, observados os seguintes desdobramentos:

02	PODER EXECUTIVO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	ENSINO FUNDAMENTAL	
Fonte 5 – 3.3.90.39.00	<i>Outros Serviços de Terceiros - PJ</i>	<u>R\$ 20.000,00</u>

Parágrafo Único – Os detalhamentos das despesas para o referido crédito deverá ser composto respectivamente pela Função 12 – Educação, Subfunção 361 – Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional especial o produto das anulações das seguintes dotações em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02	PODER EXECUTIVO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha 162 – 3.3.90.30.07	<i>Gêneros de alimentação</i>	<u>R\$ 10.000,00</u>
02	ENSINO INFANTIL	
Ficha 200 – 3.3.90.30.07	<i>Gêneros de alimentação</i>	<u>R\$ 10.000,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 20.000,00</u>

Parágrafo Único – O Executivo Municipal poderá suplementar o crédito autorizado até o limite dos rendimentos de aplicações financeiras obtidos durante a vigência do exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes, 23 de Novembro de 2017.

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Viviane de Paula Silva
Secretária Municipal de
Administração
Portaria nº. 234/2017